



**PREFEITURA DE COROMANDEL  
GESTÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

<b>Parecer Técnico</b>	0329/2026	<b>Data da Vistoria</b>	02/06/2026
<b>Indexado ao Processo</b>	<b>Protocolo Geral</b>	<b>Situação</b>	
Licença Ambiental Especial – LES n° 0451/2026	590/2026	Pelo Deferimento	
<b>Modalidade de Licenciamento</b>			
Licença Ambiental Especial – LES e Supressão de Maciço Florestal			

<b>Empreendedor</b>	Juarez Soares de Resende						
<b>CPF</b>	765.975.046-15						
<b>Empreendimento</b>	Fazenda Ataque e São Miguel – matrícula n° 14.368 e 14.369						
<b>Endereço</b>	Rua Emiliano Ferreira, n°323, centro - Coromandel - MG - Cep: 38.550-084						
<b>Coordenadas</b>	266879/7972396 Datum WGS84.						
<b>Localizado em Unidade de Conservação?</b>							
<input type="checkbox"/>	<b>Integral</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Zona de Amortecimento</b>	<input type="checkbox"/>	<b>Uso Sustentável</b>	<input checked="" type="checkbox"/>	<b>Nenhuma</b>
<b>Bacia Federal</b>		<b>Bacia Estadual</b>			<b>UPGRH</b>		
Rio Paranaíba					PN1		
<b>ATIVIDADES OBJETO DE LICENCIAMENTO (DN COPAM N° 219/2018)</b>							
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>					<b>PARÂMETRO</b>	
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo					05.00.00 hectares	
<b>Proprietário</b>				Juarez Soares de Resende			
<b>Responsável Técnico pelos estudos apresentados</b>				Dayse Menezes Dayrell			

<b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>ASSINATURA</b>
MARIANA GONÇALVES NORONHA – Analista Ambiental	58980	
GILCELLE FRUTUOSO BORGES – Analista Ambiental	538230	



**PARECER TÉCNICO N° 0329/2026**  
**VINCULADO AO PROCESSO TÉCNICO N° 0505/2026**  
**LICENÇA AMBIENTAL ESPECIAL – LES N° 0451/2026 | AIA N° 0329/2026**

## **1. INTRODUÇÃO**

O presente Parecer Único é referente à análise do processo de solicitação de Licença Ambiental de modalidade Licença Ambiental Especial – LES supressão de Maciço Florestal em área de campo cerrado inserido no bioma cerrado, referente ao empreendimento Fazenda Ataque e São Miguel – matrículas n° 14.368 e 14.369, localizado na zona rural do município de Coromandel – MG.

As atividades desenvolvidas na área são classificadas, de acordo com os parâmetros da Deliberação Normativa n° 219/2018, como de pequeno porte e potencial poluidor médio (classe 0), sob o código, G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

Os estudos ambientais foram elaborados pela Bióloga Dayse Menezes Dayrell, registro CRbio 128981/04-D, a formalização do presente processo junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente ocorreu no dia 29/05/2026.

As informações aqui relatadas foram extraídas dos estudos apresentados e por constatações em vistoria realizada pela equipe técnica da Gestão.

Ressalta-se que a implementação das medidas mitigadoras e o funcionamento e monitoramento das mesmas são de inteira responsabilidade do empreendedor e/ou do responsável técnico pelo empreendimento.

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

O empreendimento Fazenda Ataque e São Miguel – matrículas n° 14.368 e 14.369 está situado na zona rural do município de Coromandel – MG, tendo como pontos de referência as coordenadas geográficas 266879/7972396 *Datum* WGS84..

*Figura 1– Imagem aérea do empreendimento.*



*Fonte: Google Earth (2023).*

O empreendimento Fazenda Ataque e São Miguel – matrículas nº 14.368 e 14.369 possui área total de 151.22.15 ha como consta na Certidão de Matrícula apresentada, e na planta topográfica georreferenciada distribuídos de acordo com a tabela abaixo, conforme mapa anexo no processo administrativo sob responsabilidade do Técnico Agrimensor Renato Alves Furtado CFT: 05230094613-MG.

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>ÁREA (hectares)</b>
Campo cerrado	73.45.01
Capueira	36.62.37
Reserva Legal	31.05.00
APP	10.09.77
<b>Total</b>	<b>151.22.15</b>

### 3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



A propriedade dedica-se às seguintes atividades:

<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, eqüinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	05.00.00 hectares

### **3.2 BENFEITORIAS**

Não foram identificadas benfeitorias na propriedade

### **3.3 RECURSOS HÍDRICOS**

### **3.4 REGISTRO DO IMÓVEL**

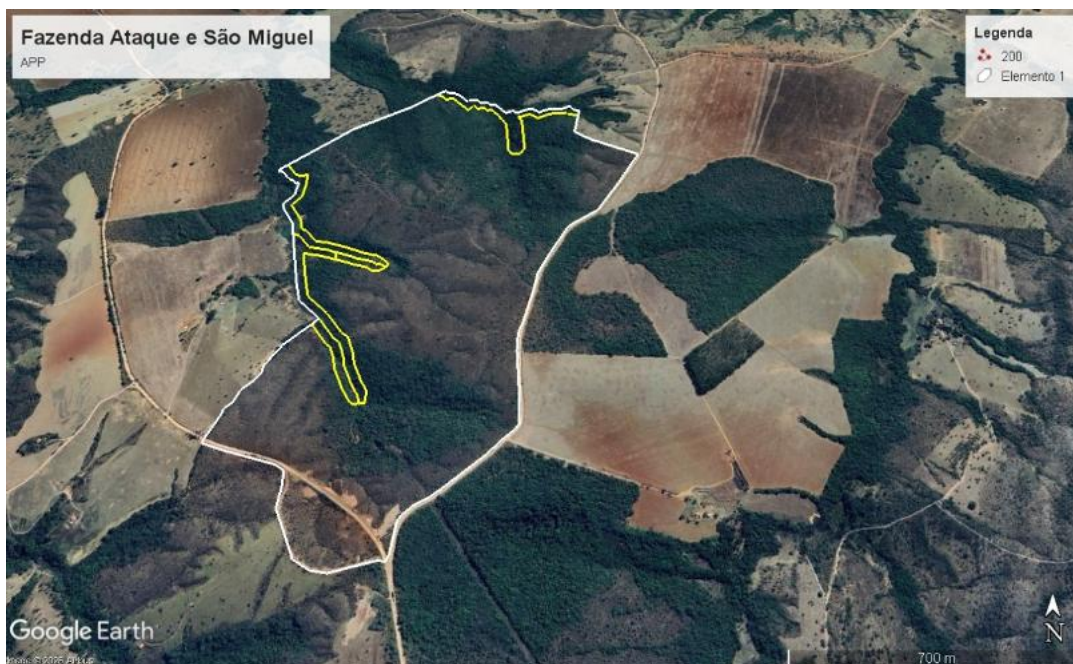
O imóvel rural empreendimento Fazenda Ataque e São Miguel com área total de 151.22.15 hectares, se encontra registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Coromandel – MG com números de matrículas nº 14.368 e 14.369.

## **4. CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR)**

O empreendimento encontra-se devidamente inscrita no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013, sob Registro MG-3119302-B3B7D577B39B40C9B6067C3A910E917B

## **5. APP E RESERVA LEGAL**

A Fazenda Ataque e São Miguel possui Área de Preservação Permanente – APP de 10.09.77 hectares, em bom estado de conservação, conforme imagem do Google Earth a seguir.



Quanto à Reserva Legal do imóvel, a mesma se encontra averbada na matrícula com área de 31.05.00 hectares, área não inferior aos 20%, exigidos por lei. A mesma se encontra em bom estado de conservação em área de campo cerrado, como mostra a imagem do Google Earth a seguir.

**Figura 2– Área de Reserva Legal**





*Fonte: Google Earth (2023).*

## **6. CRITÉRIOS LOCACIONAIS DE ENQUADRAMENTO**

De acordo com a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IDE-Sisema), instituída pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2.466/2017, o fator locacional resultante foi 01 (um).

## **7. IMPACTOS AMBIENTAIS PREVISTOS**

A Resolução CONAMA nº 001 de 23 de janeiro de 1986 define o Impacto Ambiental como:

(...) qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades das atividades humanas, que, direta ou indiretamente, venham a afetar a saúde, a segurança e o bem-estar da população, as atividades sociais e econômicas, a biota, as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente e a qualidade do meio ambiente e a qualidade dos recursos ambientais. As medidas mitigadoras buscam minimizar e/ou controlar os impactos negativos identificados a partir dos processos e tarefas a serem realizados nas diferentes fases do empreendimento, visando a aumentar sua viabilidade e sua adequação frente às restrições legais.

## **8. IMPACTOS IDENTIFICADOS**

Com o início das atividades do licenciamento em questão, podem ocorrer os seguintes impactos ambientais, entre outros:

- Possibilidade de contaminação do solo por óleo combustível;
- Emissão de material particulado;
- Emissão de gases veiculares;

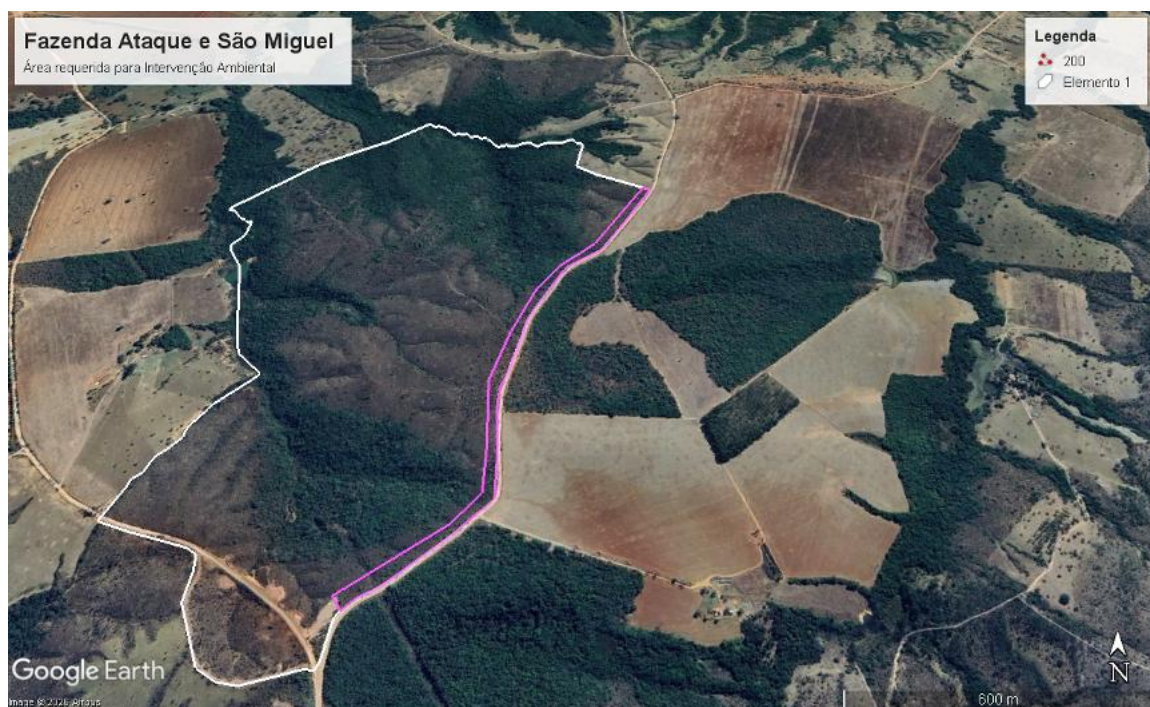
- Geração de resíduos sólidos;

## 9. MEDIDAS MITIGADORAS A SEREM ADOTADAS

- Emissões atmosféricas: deverá ser realizada periodicamente a aspersão das vias de acesso para diminuição do impacto atmosférico.
- Resíduos sólidos: Os resíduos sólidos gerados durante as operações conduzidas no empreendimento correspondem às embalagens vazias de agrotóxicos que deverão ser perfuradas, lavadas (tríplice lavagem) e acondicionadas temporariamente em local adequado, e deverão ser destinadas aos pontos de coleta cadastrados (logística reversa).

## 10. AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

*Figura 3 – Área Requerida para Intervenção Ambiental*



Fonte: Google Earth (2023).



Foi requerido por parte do empreendedor, a **supressão de Maciço Florestal 05.00.00 hectares de campo cerrado**, solicitado pelo requerente que visa possibilitar a operação da atividade de Criação de bovinos, conforme consta no projeto sob responsabilidade do Dayse Menezes Dayrell, registro CRbio 128981/04-D. Por se tratar de área inferior à 10 hectares não se faz necessário a realização de inventário florestal, sendo a volumetria baseada no Decreto Estadual 47.580 de 28/12/2018, que em seu artigo 26 parágrafo IV, estima o volume de 16,67m<sup>3</sup>/hectare para a fisionomia de campo cerrado, onde para área de 05.00.00 hectares. Foi estimado **volume de 83,35 m<sup>3</sup>** de material lenhoso.

Dentro da área requerida não foi informada espécie arbórea imune de corte e/ou ameaçada de extinção. Caso exista mais algum exemplar de espécies imunes de corte conforme a Lei Estadual n° 20.308/2012, ou alguma espécie ameaçada de extinção listada na Portaria MMA n° 300/22 **fica expressamente proibido a supressão das mesmas, e o descumprimento está sujeito à aplicação de penalidades previstas na legislação.**

## 11. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DO EMPREENDIMENTO





Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA





## 12. PROPOSTA DE CONDICIONANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Na hipótese de construção de outras benfeitorias, adotar sistemas de controle ambiental, cumprindo as legislações ambientais vigentes e manter comprovações em arquivo, quando for o caso.	Durante a vigência da licença
2	Realizar a demarcação da área a ser suprimida.	Antes de iniciar a supressão
3	Comunicar à Gestão do Meio Ambiente por meio de ofício o final da supressão.	Até 10 dias após a conclusão da supressão
4	Caso o empreendedor decida realizar a queima do material lenhoso, é necessário obter a licença para queima controlada obtida junto ao órgão Estadual, e apresentar a mesma ao setor de fiscalização da Gestão do Meio Ambiente.	Antes da execução da queima controlada
5	Não permitir que o solo fique exposto; Aplicar práticas de conservação de solo e água; O depósito do material extraído deverá obrigatoriamente ficar fora das áreas de Reserva Legal; Implantação e Manutenção de Aceiro ao longo das áreas protegidas.	

**Observação:** os prazos previstos poderão ser prorrogados a critério do empreendedor mediante solicitação por meio de ofício a ser protocolizado junto à Gestão Municipal do Meio Ambiente, se for o caso.

## 13. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual. A apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor está em conformidade com o que está disposto no Formulário de Orientação Básica (FOB). Todos os documentos exigidos no FOB foram devidamente apresentados e o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos



municipais. A supressão está autorizada conforme preconiza o Decreto Estadual nº 47.749/2019. Oportuno advertir, ainda, ao empreendedor, que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final desse parecer único e qualquer alteração, modificação, ampliação sem a devida e prévia comunicação a Gestão Municipal do Meio Ambiente e desenvolvimento de outras atividades não listadas neste processo na área de intervenção, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

#### 14. CONCLUSÃO

A equipe interdisciplinar de análise deste processo, do ponto de vista técnico e jurídico, **opina pelo deferimento** da concessão da **Licença Ambiental Especial – LES, com validade de 05 (cinco) anos e da Autorização para supressão de Maciço Florestal 05.00.00 hectares de campo cerrado, com a validade de 05 (cinco) anos**, para o empreendimento Fazenda Ataque e São Miguel – matrículas nº 14.368 e 14.369, propriedade Juarez Soares de Resende e outros, inscrito no CPF de nº 765.975.046-15, aliadas às condicionantes listadas no parecer técnico, a ser ouvido o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (CODEMA) de Coromandel – MG, nos termos da Lei nº 207/2021.

Cabe esclarecer que a Gestão Municipal do Meio Ambiente de Coromandel – MG e os analistas ambientais do presente processo não possuem responsabilidade técnica sobre os projetos dos sistemas de controle ambiental e programas ambientais aprovados para a implantação, execução, operação, comprovação de eficiência e/ou gerenciamento dos mesmos, de inteira responsabilidade do empreendedor, seu projetista e/ou prepostos.

Ressalta-se que a licença ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis

*Coromandel, 22 de junho 2026*



**Prefeitura Municipal de Coromandel**  
**Gestão Municipal do Meio Ambiente**  
**Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA**

---

*Mariana Gonçalves Noronha*  
*Analista Ambiental*

*Gilcelle Frutuoso Borges*  
*Analista Ambiental*